

# SUMÁRIO EXECUTIVO

## LEVANTAMENTO PARA AVALIAR OS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA), DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS



### Objeto da Fiscalização

A disponibilização de informações públicas de forma espontânea, independente de solicitações e/ou identificações nos portais da transparência dos Poderes e órgãos autônomos. Para tanto, o levantamento foi dividido em etapas que envolvem desde as avaliações dos portais até a concessão dos selos de qualidade em transparência pública (podendo ser classificados como diamante, ouro ou prata, de acordo com o grau de transparência) e divulgação dos resultados.



### Objetivo da Fiscalização

Identificar o grau de maturidade da transparência dos Poderes e órgãos autônomos e situá-los na escala organizada de acordo com critérios estabelecidos no Programa Nacional da Transparência Pública, promovido pela Atricon, verificando se as informações estão sendo disponibilizadas de forma espontânea, independentemente de solicitações, nos portais da transparência.



### Período de abrangência

De janeiro/2023 a janeiro/2024



### Principais apontamentos

- Assembleia Legislativa de Goiás – 97,36% - Selo Diamante;
- Defensoria Pública de Goiás - 84,18% - Selo Prata;
- Governo do Estado de Goiás – 99,1% - Selo Diamante;
- Ministério Público do Estado de Goiás – 94,55% - Selo Ouro;
- Tribunal de Contas do Estado de Goiás – 96,98% - Selo Diamante;
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - 85,95% - Selo Ouro;
- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – 99,13% - Selo Diamante.





## Deliberações do TCE-GO

Por meio do Acórdão N°: 559/2024, o TCE-GO decidiu:

- I - Conhecer do Relatório de Levantamento nº 1/2023/SERVFISC-ADMIN;
- II - Dar ciência do Relatório aos representantes legais dos órgãos fiscalizados, com o objetivo de fomentar ações voltadas ao aperfeiçoamento e evolução da transparência ativa consubstanciadas nos respectivos Portais da Transparência;
- III - Determinar à Secretaria de Controle Externo que avalie a oportunidade e conveniência de realização de novo Levantamento, considerando a necessidade de zelar pela melhoria contínua da transparência ativa e para identificar áreas sensíveis que demandam trabalhos de fiscalização específicos.



## Benefícios esperados

Incremento da Transparência. Após a validação provisória e transcurso do prazo para o contraditório, os portais avaliados obtiveram os seguintes avanços:

Avaliado	Valid. Provisória	Classificação	Nota final	Avanço	Classificação
Alego	87,98%	Ouro	97,36%	9,38%	Diamante
Defensoria Pública	35,88%	Básico	84,18%	48,3%	Prata
Governo do Estado	84,33%	Prata	99,10%	14,77%	Diamante
MP GO	91,01%	Ouro	94,55%	3,54%	Ouro
TCE-GO	90,43%	Ouro	96,98%	5,55%	Diamante
TCM-GO	68,61%	Intermediário	85,95%	17,34%	Ouro
TJ-GO	95,25%	Diamante	99,13%	3,88%	Diamante



## Acórdãos

Acórdão N°: 559/2024.

Relator: Conselheiro Edson Ferrari

Disponível para consulta pública em:

<http://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359809>

